



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 383, AFONSO CUNHA/MA – QARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 078/2024 - GAB.PREF.AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, A Sr.^a. MARINA ARIELLE GOMES DA COSTA MELO, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR, Prefeito Municipal de Afonso Cunha/MA, no uso e gozo de suas atribuições legais pelo presente, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, RESOLVE;

Art. 1º – Nomear ao cargo de Secretária de Saúde e Saneamento Básico, a Sr.^a. **MARINA ARIELLE GOMES DA COSTA MELO**, de CPF nº 614.178.353-89.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Afonso Cunha - MA, 17 de abril de 2024.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 011/2024

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO AOS

RECURSOS DO FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR, PREFEITO MUNICIPAL DE **AFONSO CUNHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída competência à Secretária Municipal de Saúde Saneamento Básico a Sra. **MARINA ARIELLE GOMES DA COSTA MELO** de CPF nº 614.178.353-89, para, na qualidade de ordenadora de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 383, AFONSO CUNHA/MA – QARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024.

patrimonial relacionadas da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento Básico e do Fundo Municipal de Saúde, vinculado aos recursos do FNS (Fundo Nacional de Saúde) a serem movimentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§1º A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de

pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e do Fundo Municipal de Saúde, vinculado aos recursos do FNS (Fundo Nacional de Saúde).

§2º No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias

deverão ser assinados conjunta e solidariamente pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Sra. Marly Almeida Da Silva Vieira de CPF nº 006.041.423-58, Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, de CPF nº 005.121.663-90, e pela Tesoureira, a Sr.^a. EDILEUZA PEREIRA SAMPAIO, de CPF nº 044.426.983-50.

Art. 2º. A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

Art. 3º. Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 383, AFONSO CUNHA/MA – QARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024.

legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal